

AVISO Nº 03/2019

PROGRAMA DE ESTÁGIOS PROFISSIONAIS NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL (PEPAL) – 6^a EDIÇÃO 2^a FASE

Torna-se público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019 de 10 de abril, conjugado com o estabelecido no artigo 3.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, que se encontram abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicitação do presente aviso no Portal Autárquico e no sítio de internet da Câmara Municipal de Loulé, as candidaturas ao procedimento de recrutamento e seleção de estagiários/as, no âmbito da 6.^a edição – 2.^a fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), nos seguintes termos:

1. Legislação aplicável

Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 46/2019, de 10 de abril - estabelece o regime jurídico do PEPAL;

Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril – regulamenta o PEPAL;

Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro - fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL;

Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio – fixa o número máximo de estágios na 6.^a edição – 2.^a fase do PEPAL;

Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro - distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 6.^a edição – 2.^a fase do PEPAL.

2. Ofertas de estágios

Tendo em conta os estágios atribuídos no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro, identificam-se de seguida as ofertas de estágios:

| Ref.º Estágios | Nível | Nº Estágios | Designação | Serviço |
|----------------|-------|-------------|---|---|
| A | VI | 1 | Licenciatura em Engenharia da Energia e do Ambiente | Divisão de Sustentabilidade e Recursos Naturais |
| F | VI | 1 | Licenciatura em História <u>ou</u> História da Arte <u>ou</u> Arqueologia | Divisão de Cultura, Museu e Património |
| M | VI | 1 | Licenciatura em Desporto | Departamento de Educação e Juventude |

3. Planos dos estágios: Os planos de estágio apresentam-se em anexo.

4. Destinatários

Para além das habilitações académicas descritas no ponto 2 deste aviso, os/as candidatos/as devem preencher os seguintes requisitos:

- a) Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P. (IEFP, I. P.), na qualidade de desempregados;
- b) Tenham até 30 anos de idade, inclusive, aferidos à data de início do estágio;

No caso de pessoas com deficiência e ou incapacidade, o limite de idade é de 35 anos.

5. Candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%

No cumprimento do disposto no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro, e nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 9.º da Portaria nº 114/2019, de 15 de abril, foram reservados nas referências B e I, 1 lugar para candidatos/as com deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%; sendo que nas restantes referências, os/as candidatos/as referidos têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, conforme n.º 5 do mesmo artigo.

6. Local de realização dos estágios: Município de Loulé

7. Duração dos estágios: 12 meses não prorrogáveis.

8. Remuneração e outros apoios

- Bolsa de formação mensal de montante correspondente a:

Estagiário/a - Nível 6 – 719,00€

- Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas (4,77€/ dia útil);

- Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades do estágio.

9. Seleção de estagiários

Os métodos de seleção a utilizar serão a Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Individual (EI).



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu

9.1. Avaliação Curricular (AC) - A Avaliação Curricular (AC) será valorada na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação dos fatores dispostos no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril:

- a) Habilidade académica (HA);
- b) Classificação final obtida (CO);
- d) Formação profissional (FP);
- e) Experiência profissional (EP).

De acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HA + CO + FP + EP)/4$$

Sendo:

Habilidades Académicas (HA):

Habilidades Académicas de grau exigido à candidatura— 15 valores;

Mestrado em estreita relação com a área de estágio a que se candidata - 18 valores;

Doutoramento em estreita relação com a área de estágio a que se candidata - 20 valores;

CO = Classificação final obtida: será considerada a classificação final obtida na Licenciatura que habilita o/a candidato/a para o estágio, numa escala de 0 a 20 valores.

Formação Profissional (FP): Apenas será considerada a formação profissional que respeite as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área de estágio. Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma:

| Formação Profissional | Valorização |
|---|-------------|
| Sem ações de formação frequentadas ou não relacionadas com a área | 5 Valores |
| Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem até 20 horas | 10 Valores |
| Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem entre 21 horas e 40 horas | 12 Valores |
| Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem entre 41 horas e 60 horas | 14 Valores |
| Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem entre 61 horas e 80 horas | 16 Valores |
| Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem mais de 80 horas | 20 Valores |

Apenas são consideradas ações comprovadas por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da ação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a sete horas e cada semana a cinco dias.

EP = Experiência Profissional: considera a experiência considerada adequada, obtida na execução de atividades descritas no plano de estágio, da seguinte forma:

| Experiência Profissional | Valoração |
|--|--|
| Sem experiência | 10 valores |
| Com experiência inferior a um ano | 12 valores |
| Experiência igual a um ano e inferior a 2 anos | 15 valores |
| Experiência de 2 ou mais anos | 16 valores e acresce um valor por cada ano completo, até ao máximo de 20 |

Só é contabilizado como tempo de experiência profissional o comprovado, incluindo estágio profissional.

9.2. Entrevista Individual (EI) – Visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido a valorar de 0 a 20 valores ponderando os seguintes parâmetros:

- Conhecimento do conteúdo funcional inerente às funções a desempenhar;
- Capacidade de comunicação, sentido de responsabilidade e segurança demonstrada na procura de soluções problemáticas hipoteticamente colocadas;
- Conhecimentos específicos na área a que se candidata;
- Motivação relacionada com o projeto de carreira profissional e expectativas em relação ao lugar que concorre;
- Capacidade de Expressão e Fluência Verbal.

Os parâmetros de avaliação da Entrevista Individual serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

| | |
|-----------------------------|-----------------|
| Favorável Preferencialmente | 19 a 20 valores |
| Bastante Favorável | 15 a 18 valores |
| Favorável | 10 a 14 valores |

| | |
|---------------------------|-----------------|
| Satisfatório com Reservas | 05 a 09 valores |
| Desfavorável | 0 a 04 valores |

Duração da entrevista: até 20 minutos

9.3. Classificação Final

A classificação final será expressa de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC (40\%) + EI (60\%)$$

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.

9.4. Preferência aos candidatos residentes na área do município

Preferência aos/às candidatos/as residentes na área do concelho de Loulé em caso de igualdade na classificação final.

10. Prazo de formalização da candidatura

As candidaturas deverão ser apresentadas nos 10 (dez) dias úteis seguintes à publicitação do presente aviso no Portal Autárquico e no sítio de Internet do Município de Loulé.

11. Formalização de candidatura

As candidaturas são formalizadas obrigatoriamente em suporte papel através do preenchimento do formulário do nível de qualificação de que o/a candidato/a é detentor, disponível no Portal Autárquico www.portalautarquico.dgal.gov.pt e sítio de Internet do Município de Loulé www.cm-loule.pt, sob pena de exclusão. Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte de papel, não sendo aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

O formulário deverá ser remetido por correio para Município de Loulé, Praça da República, 8104-001 Loulé ou entregue pessoalmente no Serviço de Expediente desta Autarquia sito na Travessa de S. Pedro, 8100-647 Loulé.

Os concorrentes interessados em concorrer a várias referências, devem apresentar tantas candidaturas quantas as referências.

A apresentação do formulário deverá ser acompanhada de *Curriculum Vitae* devidamente assinado e datado, e sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu

- a) Declaração da Segurança Social da qual conste o registo de remunerações do/a candidato/a, ou da não existência das mesmas, com indicação do código da atividade a que respeitem as remunerações, caso existam;
- b) Fotocópia do certificado de conclusão do curso, licenciatura ou mestrado Integrado onde conste a respetiva classificação;
- c) Os/as candidatos/as que assinalaram habilitações pós-licenciatura têm de fazer prova através de fotocópia do certificado correspondente a esse grau;
- d) Fotocópia dos certificados de formação profissional, que comprovem o número de horas de formação, quando aplicável;
- e) Fotocópia dos comprovativos da experiência profissional, quando aplicável;
- f) Fotocópia do comprovativo da incapacidade igual ou superior a 60%, quando aplicável.

A não apresentação ou a não comprovação dos requisitos constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL.

12. Prazo de validade do procedimento

Os procedimentos para o preenchimento dos lugares de estágio cessam, para este efeito, 30 dias após o início dos respetivos estágios.

13. Constituição do júri

| Ref. ^a Estágios | Constituição do Júri |
|-------------------------------|--|
| A | <p><i>Presidente:</i> Paula Maria Lúcio Mendes, Chefe da Divisão de Sustentabilidade e Recursos Naturais da Câmara Municipal de Loulé;</p> <p><i>1º Vogal Efetivo:</i> Nuno Miguel Gonçalves Rosa Cabrita, Técnico Superior da Divisão de Sustentabilidade e Recursos Naturais da Câmara Municipal de Loulé;</p> <p><i>2º Vogal Efetivo:</i> Custódio José Mendes Guerreiro, Chefe da Divisão de Sistemas de Saneamento Básico da Câmara Municipal de Loulé;</p> <p><i>1º Vogal Suplente:</i> Valter Filipe Neves Coelho, Técnico Superior da Divisão de Sistemas de Saneamento Básico da Câmara Municipal de Loulé;</p> <p><i>2º Vogal Suplente:</i> Eurico Santos Martins Murta, Técnico Superior da Divisão de Sustentabilidade e Recursos Naturais da Câmara Municipal de Loulé.</p> |

| | |
|---|--|
| F | <p><i>Presidente:</i> Dália Conceição Paulo, Diretora Municipal de Administração, Planeamento e Modernização Administrativa da Câmara Municipal de Loulé;</p> <p><i>1º Vogal Efetivo:</i> João Miguel Palma Serrão Martins, Técnico Superior da Divisão de Cultura, Museu e Património da Câmara Municipal de Loulé;</p> <p><i>2º Vogal Efetivo:</i> Isabel Alexandra Paiva Fernandes Pires, Chefe da Unidade Operacional de Promoção da Cidadania e Cidade Educadora da Câmara Municipal de Loulé;</p> <p><i>1º Vogal Suplente:</i> Paula Cristina Santinho Reis Policarpo, Técnica Superior da Divisão de Cultura, Museu e Património da Câmara Municipal de Loulé;</p> <p><i>2º Vogal Suplente:</i> Helga Graça Pires Lopes Serôdio, Técnica Superior da Divisão de Cultura, Museu e Património da Câmara Municipal de Loulé.</p> |
| M | <p><i>Presidente:</i> Dora Cristina Santos Assunção, Diretora do Departamento de Educação e Juventude da Câmara Municipal de Loulé;</p> <p><i>1º Vogal Efetivo:</i> Cristina Isabel Custódio Oliveira, Chefe da Divisão de Educação, Juventude e Projetos da Câmara Municipal de Loulé;</p> <p><i>2º Vogal Efetivo:</i> Maria Teresa Agostinho Sousa Fernandes, Técnica Superior da Divisão de Educação, Juventude e Projetos da Câmara Municipal de Loulé;</p> <p><i>1º Vogal Suplente:</i> Adriana Lisa Augusto Almeida Cavaco, Técnica Superior do Departamento de Educação e Juventude da Câmara Municipal de Loulé;</p> <p><i>2º Vogal Suplente:</i> Susana Patricia Morgado Coelho, Técnica Superior do Departamento de Educação e Juventude da Câmara Municipal de Loulé.</p> |

Loulé, 02 de Janeiro de 2020

A Vereadora

Marilyn Zacarias

PLANO DE ESTÁGIO

REF.^a A - LICENCIATURA EM ENGENHARIA DA ENERGIA E DO AMBIENTE

LOCAL DO ESTÁGIO: DIVISÃO DE SUSTENTABILIDADE E RECURSOS NATURAIS

OBJETIVO:

Proporcionar experiência prática em contexto laboral, na administração pública local, nomeadamente, no aumento da eficiência da Divisão de Sustentabilidade e Recursos Naturais no âmbito da gestão energética e contribuir para a prossecução de projetos no âmbito do Desenvolvimento Sustentável.

DESCRÍÇÃO DAS ATIVIDADES A DESENVOLVER:

- Proposta de metodologia para o cálculo da eficiência energética de acordo com o referencial NP EN ISO 50 001 nos sistemas de Abastecimento de Água e Águas Residuais e nos Edifícios Municipais;
- Cálculo dos Indicadores de Desempenho de Eficiência Energética dos Sistemas de Abastecimento de Água e Águas Residuais (2018), referidos no Guia de Avaliação de Desempenho da Entidade Gestora de Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR);
- Elaboração de Proposta de Plano Estratégico de Gestão Energética dos Serviços Municipais da Autarquia de Loulé, através da integração de vários instrumentos de gestão nomeadamente o Balanced Scorecard;
- Elaboração de um mapa estratégico de gestão de energia na Autarquia de Loulé;
- Colaboração na elaboração de um Guia Digital de Boas Práticas para a Sustentabilidade na Gestão e Uso Eficiente da Energia nas diferentes infraestruturas da Autarquia de Loulé;
- Colaboração na elaboração de manual de eficiência energética em Estabelecimentos Escolares.
- Cálculo da Pegada de Carbono no Município.

OUTROS REQUISITOS PREFERENCIAIS:

- Carta de Condução;
- Conhecimentos de informática na ótica do utilizador, designadamente Word, Excel, Access, PowerPoint, Internet, MS Project e Microsoft Outlook;
- Facilidade de relacionamento, trabalho em equipa e cooperação;
- Boa capacidade de inovação e qualidade no âmbito de temáticas relacionadas com a gestão da utilização de conhecimentos científicos, tecnológicos e socioeconómico e legislativo que envolvam a utilização racional de energia, a eficiência energética, as energias renováveis e a análise de políticas energéticas.

ORIENTADOR/A DO ESTÁGIO:

Paula Maria Lúcio Mendes, Chefe da Divisão de Sustentabilidade e Recursos Naturais.

DURAÇÃO DO ESTÁGIO:

12 Meses não prorrogáveis

PLANO DE ESTÁGIO

REF.^a F - LICENCIATURA EM HISTÓRIA OU HISTÓRIA DA ARTE OU ARQUEOLOGIA

LOCAL DO ESTÁGIO: DIVISÃO DE CULTURA, MUSEU E PATRIMÓNIO

OBJETIVO:

Proporcionar experiência prática em contexto laboral, na administração pública local, nomeadamente, na promoção de atividades de valorização e divulgação do património histórico-cultural, no âmbito das atribuições/competências da Divisão de Cultura, Museu e Património.

DESCRIPÇÃO DAS ATIVIDADES A DESENVOLVER:

- Contribuir para a elaboração do programa museológico do Quarteirão Cultural;
- Contribuir para a elaboração do Guião para o Museu Municipal de Loulé, assim como todas as tarefas associadas;
- Participar em equipas de trabalho para a realização de exposições, atividades e de edições;
- Realização da preparação dos conteúdos para o programa museológico do Quarteirão Cultural;
- Realização de investigação para a elaboração do Guião para o Museu Municipal de Loulé;
- Estudo de materiais e ou edifícios para a construção do Guião do Museu Municipal de Loulé;
- Realizar trabalhos de investigação para a realização de exposições, atividades e/ou edições;
- Realização de trabalhos de investigação para a produção e conteúdos de comunicação de bens patrimoniais;
- Propor roteiros patrimoniais;
- Apresentação e dinamização do trabalho realizado no âmbito da criação de rotas especiais “Loulé visto pelos olhos dos locais” – Alto, Quarteira, Salir, Querença, Almancil (rotas que para além do património cultural são rotas humanizadas com as pessoas e com as especificidades do local).

OUTROS REQUISITOS PREFERENCIAIS:

- Carta de Condução

ORIENTADOR/A DO ESTÁGIO:

João Miguel Palma Serrão Martins, Técnico Superior da Divisão de Cultura, Museu e Património da Câmara Municipal de Loulé

DURAÇÃO DO ESTÁGIO:

12 Meses não prorrogáveis

PLANO DE ESTÁGIO

REF.º M - LICENCIATURA EM DESPORTO

LOCAL DO ESTÁGIO: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

OBJETIVO:

Proporcionar experiência prática em contexto laboral, na administração pública local, nomeadamente, desenvolver atividades na área de desporto, no âmbito das atribuições/competências do Departamento de Educação e Juventude.

DESCRIPÇÃO DAS ATIVIDADES A DESENVOLVER:

- Promover o processo de educação da aptidão física e melhoria das capacidades motoras;
- Promover e planear o ensino;
- Planeamento e concretização de atividades desportivas para as escolas do concelho;
- Promover o desenvolvimento de projetos de promoção de atividade física e motora;
- Planear atividades que promovam o bem-estar;
- Planeamento e concretização de atividade para o programa “Férias para Todos” e “Férias para Todos XL”;
- Cooperação na promoção de atividades destinadas à saúde e bem-estar;
- Utilizar o exercício físico como meio de promoção e conservação da saúde;
- Organizar programas de treino;
- Organização de treinos tendo em conta a faixa etária dos participantes;
- Elaborar, em conjunto com as escolas, atividades para o desporto escolar.

ORIENTADOR/A DO ESTÁGIO:

Dora Cristina Santos Assunção, Diretora do Departamento de Educação e Juventude da Câmara Municipal de Loulé.

DURAÇÃO DO ESTÁGIO:

12 Meses não prorrogáveis